



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 656

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO Nº. 40/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 20/2019 de 25/11/2019, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) para reforço na dotação a seguir:

Suplementação

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO
01.001.10.000.0 Saúde
01.001.10.122.0 Administração Geral
01.001.10.122.0 Programa LOA - 0001
01.001.10.122.0 Manutenção do Setor Administrativo
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor: R\$ 6.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 7

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0 Saúde
02.001.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.001.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.001.10.302.0 Manutenção Programa Plantão Médico
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 250.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 22

Total Suplementação: R\$ 256.000,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 656

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.003.00.000.0 SETOR DE EXAMES
02.003.10.000.0 Saúde
02.003.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.003.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.003.10.302.0 Manutenção do Programa de Exames Especializados
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 256.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 29

Total Redução:.....R\$256.000,00

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 23 de setembro de 2020.

Enfº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 656

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO Nº 41/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 20/2019 de 25/11/2019, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$482.554,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0 Saúde
02.001.10.122.0 Administração Geral
02.001.10.122.0 Programa LOA - 0001
02.001.10.122.0 Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 10.000,00
Fonte: 31416
Reduzido: 45

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0 Saúde
02.001.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.001.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.001.10.302.0 Encargos Execução Convênios
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 2.332,25
Fonte: 31316
Reduzido: 19



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 656

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

02.000.00.000.0	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.000.0	Saúde	
02.001.10.302.0	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.001.10.302.0	Programa LOA - 0001	
02.001.10.302.0	Encargos Execução Convênios	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Valor:		R\$ 470.222,11
Fonte: 31316		
Reduzido: 20		
Total da Suplementação:		R\$ 482.554,36

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 23 de setembro de 2020.

Enf.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 656

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 94/2020

Inexigibilidade Nº 69/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 69/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 69/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa São Marcos Serviços de Imagem Ltda - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.744.806/0001-27, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 23 de setembro de 2020.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**